

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

**10ª COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA – COMTICDETRE**

PROJETO DE LEI: Nº 101/2023 - de autoria do vereador Everton Assis, que “TORNA obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para pessoas com deficiência (PcD), com mobilidade reduzida, pessoas idosas e gestantes em estabelecimentos que disponham de praça de alimentação bem como bares, restaurantes e similares instalados no âmbito da cidade de Manaus.”.

PARECER

Cumpra inicialmente esclarecer, que conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 46, compete a essa Comissão apreciar, discutir, propor e votar matérias de interesse para o turismo, indústria, comércio, desenvolvimento econômico, trabalho e renda em benefício do município de Manaus.

Analizando o projeto, verificamos que a presente propositura visa destinar, no mínimo, cinco por cento de seus lugares para uso preferencial de pessoas com deficiência (PcD), com mobilidade reduzida, pessoas idosas e gestantes, nos estabelecimentos que disponham de praça de alimentação bem como bares, restaurantes e similares instalados no âmbito da cidade de Manaus, mantidos pela iniciativa pública ou privada.

O projeto de lei em comento, visa diminuir a dificuldade das pessoas abrangidas por lei, vez que comumente podemos observar na Cidade de Manaus inúmeras barreiras arquitetônicas que impedem ou reduzem sua mobilidade e isso têm causado vários constrangimentos a este público.



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Assim, a iniciativa é muito bem vinda por ter o objetivo beneficiar PCD's, pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes, que encontram tantos obstáculos e difícil acesso a mesas e cadeiras, passando muitas vezes longas horas na espera em restaurantes e similares.

Outro ponto que merece destaque, que esse público já tem prioridades em filas de bancos, supermercados, além de vagas nos estacionamentos, portanto, faltando estender aos ambientes referidos na presente propositura.

Dessa forma, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n 101/2023 ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 21 de novembro de 2023.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR